



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020

PROPOSTA

Compete à Junta de Freguesia elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, em cumprimento do estabelecido na m) do Art.º 51.º da LOPTC – Lei 98/97, de 26/08, a submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia, de acordo com o estipulado na alínea e) do n.º1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

No exercício de 2020 foi dado cumprimento ao disposto no Art.º 114.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020) e implementado o novo sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados em conformidade com a Norma 26 do SNC-AP e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 46 — 6 de março de 2019.

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea j) do n.º 1 do Art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12/9, submeto:

O Relatório de Gestão e Prestação de Contas relativa a 2020, a qual **abriu com um saldo em numerário de 154.860,63 €, sendo de Operações Orçamentais 151.967,60 € e de Operações de Tesouraria 2.893,03€, apurou a RECEITA de 471.996,85 €, de Operações Orçamentais, realizou a DESPESA de 429.684,20 €, sendo de Operações Orçamentais 427.007,17 € e de Operações de Tesouraria 2.677,03 €; pelo que ENCERROU com um saldo em numerário de 197.173,28€, sendo de Operações Orçamentais 196.957,28 € e de Operações de Tesouraria 216,00€.**



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

- a) Pela leitura do resumo dos fluxos de caixa, verifica-se que foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental, uma vez que as receitas correntes foram superiores às despesas correntes.
 - b) Os valores constantes dos Mapas do Controlo Orçamental da Receita e da Despesa e das Operações de Tesouraria coincidem com os dos Mapas dos Fluxos de Caixa.
 - c) Os saldos constantes do Resumo Diário da Tesouraria de 31 de dezembro coincidem com os do Mapa Resumo dos Fluxos de Caixa.
 - d) A Caracterização da Entidade contém a informação exigida no ponto 8.1 das notas técnicas da Instrução nº.1/2019- 2ª. S do Tribunal de Contas.
 - e) Do Relatório de Gestão constam os aspetos mais relevantes da atividade da Junta de Freguesia durante o período a que corresponde a presente prestação de contas.
 - f) Toda a documentação respeitante à prestação de contas foi analisada e conferida, considerando-se que estão reunidas as condições para se proceder à sua aprovação.
1. Face ao exposto, propõe-se, no uso da competência conferida pelo disposto na alínea e) do nº.1 do artigo 16º. do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Junta de Freguesia delibere aprovar a documentação de prestação de contas respeitantes à *gerência do ano 2020*, para posterior apreciação e votação pela Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto na alínea b) do nº.1 do artigo 9º. da mesma disposição legal, na sua sessão de abril.

O Proponente



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	
Secretária	
Tesoureira	
1º Vogal	
2º Vogal	

Votos contra	
Presidente	
Secretária	
Tesoureira	
1º Vogal	
2º Vogal	

Abstenções	
Presidente	
Secretária	
Tesoureira	
1º Vogal	
2º Vogal	

Aprovada em minuta, em reunião de 30/03/2021, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

[Handwritten signatures of the Junta de Freguesia members]
Marlene Maria Braz de Almeida Ramos
Liliana Almeida
Ana Cristina Carabosa Coelho
FREGUESIA DE PALMELA



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
PS	4	PS		PS	
CDU		CDU		CDU	4
Coligação Palmela Mais	2	Coligação Palmela Mais		Coligação Palmela Mais	
MIM		MIM		MIM	1
Bloco de Esquerda	1	Bloco de Esquerda		Bloco de Esquerda	

Declaração de voto:

Aprovada em minuta, em reunião de 19/04/2021, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

António Carlos Lopes
António Carlos Lopes
Alto